PORTARIA NORMATIVA nº 3-2012/DAS

Normatizar a autorização do EXAME: PET-SCAN – TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE POSITRONS.

O Diretor de Assistência ao Servidor do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO -, usando de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de inclusão de novas tecnologias Radiológicas de indicações comprovadas por estudos clínicos da especialidade:

Considerando-se as Diretrizes da Agência Nacional de Saúde Suplementar nas Resoluções normativas de n° 262.

PORTARIA NORMATIVA:

Art.1° Normatizar a autorização do Código **31.11.011-8 PET – TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE POSITRONS**.

Paragrafo Primeiro -

O exame será autorizado somente para:

1 – Portadores de câncer pulmonar de células não pequenas, quando pelo menos um dos seguintes critérios for preenchido:

a) para caracterização das lesões;
b) no estadiamento do comprometimento mediastianal e à distância;
c) na detecção de recorrências.

2 – Portadores de linfoma, quando pelo menos um dos seguintes critérios for preenchido:

a) no estadiamento primário;
b) na avaliação da resposta terapêutica;
c) no monitoramento da recidiva da doença nos linfomas Hodgkin e não Hodgkin.

3 – Portadores de câncer colorretal com metástase hepática potencialmente ressecável.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Diretoria de Assistência ao Servidor, em Goiânia, aos 17 dias do mês de julho de 2012.

Nílson de Souza Freire
Diretor de Assistência